



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020- SEMAS/PMM - EMERGENCIAL**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020-SEMAS/PMM - EMERGENCIAL, DE PRAZO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FIVETECH – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, com Sede na Avenida Coaracy Nunes nº 873, Centro, CEP: 68.900-000 – Macapá-AP, vem através de sua Secretaria a Senhora **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, brasileira, portadora do RG n.º 011871 e do CPF n.º 327.716.142-00 residente e domiciliada nesta Cidade, por força da delegação de competência implementada através do Decreto n.º391/2020-PMM, doravante simplesmente denominada como **CONTRATANTE** e a empresa **FIVETECH – TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.588.714/0001-30 com sede na na SCN Q 5, Bloco A, Torre Sul, Salas 302/303, Brasília – DF, CEP: 70.715-900, neste ato representado por seu sócio (a) proprietário (a) que **RONALDO SOLON DE PONTES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 770.370.491-15, portador da carteira nacional de habilitação nº 00330001301, a seguir denominada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **41.01.000.108/2020 – SEMAST/PMM** na Legislação aplicável que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 O presente termo aditivo tem por amparo legal no art. 4ª H, II da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO de 90 (noventa) dias** da vigência do Contrato nº 06/2020 – SEMAS/PMM, que visa contratação de empresa para prestação do serviço de central contact center para atendimento telefônico na modalidade call center receptivo e ativo, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de 30 (trinta) posições de atendimento, mobiliário, equipamentos, aplicativos (software), 1 (uma) sala para coordenação, e gerenciamento por parte do contratante;

2.2 O valor total estimado para este contrato é de **R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais)** detalhados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC

PROPOSTA DE PREÇOS							
Item	Descrição	Unid.	Período	Quantidade de Posições de Atendimento PA	Valor por Posições de Atendimento PA	Valor Mensal	Valor Total
1	contratação de empresa para prestação do serviço de central contact center para atendimento telefônico na modalidade call center receptivo e ativo, na forma humana e eletrônica, com disponibilização de 30 (trinta) posições de atendimento, mobiliário, equipamentos, aplicativos (software), 1 (uma) sala para coordenação, e gerenciamento por parte do contratante;	Mês	3	30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00	R\$ 121.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 121.500,00

2.3. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, seguro, lucros, todos e quaisquer tributos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato, conforme declarado na proposta comercial e especificado nas planilhas do contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo aditivo é de **90 (dias)** dias, com **início na data de 05/10/2020 e encerramento em 05/01/2021**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3.2. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020, ocorrerá conforme dotação orçamentaria seguinte:

Programa	Categoria Econômica	Ficha	Fonte	Valor R\$
08.244.0008.1020	33.90.39	1428	0.2.23	R\$ 121.500,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtem um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2020.

**MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL /PMM  
Decreto n.º391/2020-PMM  
**CONTRATANTE**

**RONALDO SOLON DE PONTES  
TEIXEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CPF: 770.370.491-15  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** dos recursos a serem repassados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para fazer face ao 1ª Termo Aditivo **CONTRATO Nº 06/2020 – SEMAS/PMM**, celebrado com a **FIVETECH – TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, durante 3 (três) meses.

<b>Nº de Parcelas</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Valor/Parcela (R\$)</b>
01	05/10/2020 a 05/11/2020	R\$ 40.500,00
02	06/11/2020 a 05/12/2020	40.500,00
03	06/12/2020 a 05/01/2021	40.500,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 121.500,00</b>

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020.

**Mônica Cristina da Silva Dias**  
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Decreto nº 391/2020 – PMM  
**CONTRANTE**

**Dagmar Suellen G. M. Monteiro**  
Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Decreto nº 483/2020 - PMM

**RONALDO SOLON DE PONTES TEIXEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CPF: 770.370.491-15  
**CONTRATADA**